



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

30 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1086

PORTARIA Nº 309/2017

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do município para instauração de procedimento de Leilão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a comporem a Comissão de Avaliação de Bens inservíveis do município, com objetivo de avaliar os bens públicos - veículos - a serem leiloados em consonância com a Lei nº 8.666/93, os seguintes:

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº7.209.776-9 SSP/PR – **Presidente**;

JEFFERSON JUNIO BAUMANN, portador da cédula de identidade RG nº25.748.156-4 SSP/SP – **Membro**

DIVONSIL LOURENCO ROSA, portador da cédula de identidade RG nº9.379.819 SSP/PR – **Membro**

HIGOR HENRIQUE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº12.440.089-9 SSP/PR – **Membro**

JOSÉ CARLOS MARTINS GODAS, portador da cédula de identidade RG nº 4.117.999-6 SSP/PR – **Membro**

LIZEU KOZAN, portador da cédula de identidade RG nº 7.035.940-5 SSP/PR – **Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2017

Designa servidor público municipal para atuar como leiloeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Sr. Hermes Wicthoff, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 7.209.776-9 SSP/PR, para atuar como Leiloeiro nos Leilões a serem realizados no Exercício 2017, conferindo-lhe todos os poderes inerentes à função:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

30 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1086

Resolução n.º 001/2017

Sumula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 612/2017**, de 25 de Outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mauá da Serra (2017 – 2021) – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de Outubro de 2017.

Leonardo Wellington de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Direitos do Idoso

Resolução n.º 002/2017

Sumula: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão referente ao repasse fundo a fundo da Deliberação 01/2017 do CEDI/PR.

O **Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 612/2017**, de 25 de Outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e do Termo de Adesão referente ao repasse fundo a fundo da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná – CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao Atendimento de Pessoas Idosas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de Outubro de 2017.

Leonardo Wellington de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Direitos do Idoso